



FORMULÁRIO DE CADASTRO CLIENTE VITAL

Sr. Médico,

A Resolução Aneel 414/2010 prevê que a distribuidora deve cadastrar as unidades consumidoras em que existam:

“Pacientes de equipamentos de autonomia limitada, vitais/essenciais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica, mediante comprovação médica” (Art. 8, inciso III; Art. 27 § 7º; Art. 28, inciso IV e § 2º; Art. 119, inciso VII; Art. 143, inciso V).

Trata-se de situações muito especiais que devem ser identificadas pela Enel Distribuição Brasil para priorização do atendimento, entrega de avisos programados de manutenção rede elétrica e suspensão de fornecimento.

Este cadastro, não impede a suspensão do fornecimento de energia elétrica por acidentes, deficiência técnica, inadimplência ou outras situações de desligamento que ocorrem à revelia da Enel Distribuição Brasil.

Entendemos que o **uso exclusivo** dos seguintes equipamentos não atende à condição descrita na Resolução Normativa da ANEEL 414/2010.

- Inalador;
- Geladeira para guarda de insulina/medicamentos;
- Colchão pneumático;
- Nebulizador/Aerossol;
- Cadeira de rodas elétrica;
- Aquecedores/umidificadores;
- Ar condicionado;
- Cama motorizada;
- Eletrodomésticos diversos;

Compreendidas as informações acima, responda:

O equipamento vital utilizado na unidade consumidora e a condição clínica do usuário atendem a descrição **“pacientes de equipamentos de autonomia limitada, vitais/essenciais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica”**, ou seja, é fundamental que o cliente seja cientificado de forma preferencial e/ou pessoal sobre interrupções programadas em seu fornecimento de energia elétrica para evitar prejuízos à vida do paciente.

DADOS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO

Marque o(s) equipamentos(s) vital utilizados:

- Concentrador de Oxigênio (aparelho elétrico, com consumo de energia)
- Ventilador pulmonar mecânico (não marque para inalador ou nebulizador)
- CPAP
- BIPAP
- Aspiradores de secreções
- Equipamento de diálise peritoneal contínua - CAPD
- Equipamento de diálise peritoneal noturna - NIPD
- Equipamento de diálise peritoneal por cicladora - CCPD



FORMULÁRIO DE CADASTRO CLIENTE VITAL

- () Aparelho de Quimioterapia
() Bomba de perfusão (infusão)
() Oxímetro
() Outros – especificar: _____

Potência do(s) aparelho(s) em Watts: _____ Equipamento de uso diário (contínuo)? _____
Horas diárias de uso: _____ Prazo estimado de uso do equipamento(Dias)? _____
Possui bateria? _____ Marca e modelo: _____

NO CASO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, REITERE AS INFORMAÇÕES:

- () Concentrador de Oxigênio elétrico () Cilindro de Oxigênio () Oxigênio líquido portátil

Aparelho portátil? _____ Possui cilindro reserva? _____ Possui bateria? _____

DADOS CLÍNICOS

CID de referência: _____ Há quanto tempo apresenta: _____
Limitações decorrentes da condição: _____

Em casos de falta de energia elétrica, há comprometimento imediato ou iminente do quadro do usuário do equipamento, ou risco de morte? () SIM () NÃO

Descreva o grau e detalhes da **eletro-dependência** (exemplo “UTI em casa”):

Clínica/Unidade de Saúde responsável: _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas neste formulário.

Médico: _____
(carimbar e assinar acima)

CRM nº: _____
(autorizo o registro/uso das informações)

Paciente/Responsável: _____

_____, _____ de _____ de _____.



TERMO DE COMPROMISSO CLIENTE VITAL

Número da Unidade Consumidora (UC): _____ E-mail: _____
Nome do Titular da UC: _____
Endereço da UC: _____
Telefone: _____ CPF: _____ RG: _____
Nome do Usuário de Equipamento Vital: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: _____
Cliente cadastrado em algum programa de Benefício Social do Governo? () Não () Sim Qual? _____
Renda familiar comprovada até 3 salários mínimos? () Não () Sim Quanto? _____
Vínculo entre o paciente e o titular da UC (exemplo: filho): _____

1 – O responsável pela unidade consumidora declara estar ciente de que o cadastro de usuário de equipamento vital não isenta o pagamento regular das faturas e não impede as ações de cobrança praticadas pela Enel Distribuidora Brasil (como emissão de reaviso de vencimento na fatura, envio de SMS e inscrição nos cadastros de proteção ao crédito) nem a suspensão do fornecimento em caso atraso no pagamento das faturas, conforme previsto no artigo 172 da Resolução ANEEL 414/2010. O objetivo desse cadastro é a emissão de avisos preferenciais sobre **desligamentos programados** da rede elétrica e suspensão do fornecimento, por qualquer ordem, de maneira a evitar prejuízos ao funcionamento dos aparelhos elétricos que preservam a vida do usuário.

2 – O responsável pela unidade consumidora acima identificada, caso tenha aprovada a sua solicitação para inclusão no Cadastro de Usuário de Equipamento Vital, compromete-se perante à Enel Distribuição Brasil a:

- a) Apresentar novo “**Formulário de Cadastro de Cliente Vital**” nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de uso do equipamento previsto pelo médico responsável no formulário ou nos casos em que o período de uso seja superior a **120 (cento e vinte) dias**, se ainda for necessária a manutenção da unidade consumidora nessa condição especial;
- b) Apresentar a qualquer tempo, documentação comprobatória que vier a ser solicitada pela Enel Distribuição Brasil;
- c) Informar imediatamente a Enel Distribuição Brasil em caso de mudança de endereço do usuário de equipamento vital, para regularização do cadastro;
- d) Comunicar a Enel Distribuição Brasil, caso deixe de fazer uso do equipamento vital ou em qualquer alteração da documentação previamente apresentada;
- e) Autorizar a entrada de funcionário da Enel Distribuição Brasil na residência, para verificação das informações declaradas, sempre que requisitado por esta distribuidora.

2 - O responsável pela unidade consumidora acima identificada, reconhece à Enel Distribuição Brasil o direito de encerrar imediatamente a inscrição no Cadastro de Equipamento Vital, no caso do não cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do presente Termo e/ou por imposição de Legislação e/ou por determinação Regulatória da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Eu, (titular da UC) _____ declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas acima, bem como autorizo a entrada de funcionário da Enel Distribuição Brasil em minha residência para verificação do(s) equipamento(s) descrito(s), sempre que requisitado por essa distribuidora.

_____, _____ de _____ de _____.
